

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES
EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Osmar José Vogt, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação
emergencial de relevante interesse público com a faculdade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição
Federal.

Art.2º. A necessidade contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, é a que segue:

Quant.	Denominação	Área	Carga Horária
01	Professor de Língua Portuguesa	02	22hs semanais
01	Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	02	13hs semanais
01	Professor de Língua Inglesa	02	12hs semanais
01	Professor de Matemática	02	08hs semanais
01	Professor de Matemática	02	20hs semanais
01	Professor de Estudos Sociais	02	22hs semanais
01	Professor de Estudos Sociais	02	08hs semanais
01	Professor de Educação Física	02	20hs semanais

Art.3º. O prazo de vigência do presente contrato será de no máximo 01 (um) ano a contar da data da
assinatura .

Art.4º. A remuneração a ser paga ao contratado temporário será idêntica a remuneração do cargo
efetivo de igual denominação nos termos da Lei nº 187, de 28 de maio de 1996.

Art.5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do
orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto.

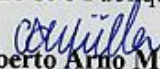
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de
fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.


Osmar José Vogt
Vice- Prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Muller
Sec. Adm. Planej. e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTUMÉ LM 24 / 02 / 98

M. Fischer

MARLENE FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 703.232.100-67